



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1688/2008.

MENSAGEM: Nº 133 DE 2008.

LIDO EM: 28/04/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1237/2005, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**ARQUIVADO EM 15/01/2009, EM
CONFORMIDADE COM O ART. 133 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Arquivado em 15/01/2009.

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente 2009/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 133/2008

Sarandi, 28 de abril de 2008.

Senhor Presidente

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, a Mensagem nº 043/2008, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.237/2005, e dá outras providências.”

Regime de Urgência.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em

considerações.

Ao ensejo aproveitamos para reafirmarmos as nossas

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE : RECEBIDO

28 ABR 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 043/2008

Sarandi, 28 de abril de 2008.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº
1.237/2005, e dá outras providências.”

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em
questão.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE - RECEBIMOS
28 ABR 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1688 / 08

PROJETO DE LEI N°

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1.237/2005, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

Art. 1° – Fica alterado o parágrafo 3° do artigo 1°, da Lei Municipal n° 1.237/2005, que autoriza o Município a firmar Convênio de Cooperação Financeira com o Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi - CONSEG, e fica acrescentado o parágrafo 4°, com o seguinte teor:

“Art. 1° - ...

§ 3° - O Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da celebração do mesmo, podendo, se houver interesse público ser prorrogado, por igual período.

§ 4° - Poderá custear despesas administrativas do Conselho.”

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



RETIRADO DE PAUTA
EM 10/07/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 201/2008

Sarandi, 10 de junho de 2008

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio deste, em resposta ao Of. 291/2008/DAB, informar a esta edilidade, que os valores e o número de parcelas a serem repassados por essa administração para a entidade foram:

- Período de 2006

R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

12 parcelas de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

- Período de 2007

R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

12 parcelas de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

- Período de 2008

R\$ 103.200,00 (centos e três mil e duzentos reais)

1 parcela de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

9 parcelas de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



EFICIENTE - RECEBIDO
12 JUN 2008

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI



LEI Nº 1237/2005.

Súmula: Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Convênio de Cooperação Financeira com o Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi - CONSEG.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com o Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi, visando o repasse de verbas para o desenvolvimento de ações que venham viabilizar a melhoria das condições de trabalho e serviços prestados pelas polícias civil e militar, quando em serviços no Município, bem como para manutenção e estruturação dos entes beneficiados com o repasse.

§ 1º. Poderá através do presente convênio ser cedido ou custeada a locação de imóvel adequado para a instalação do Batalhão da Polícia Militar, bem como arcar com as despesas de manutenção do mesmo.

§ 2º. Os repasses serão efetuados mensalmente até o valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

§ 3º . o Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da celebração do mesmo, podendo, se houver interesse público ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, será o órgão competente para proceder a verificação dos padrões mínimos de eficiência e condições de funcionamento da entidade interessada, bem como aplicação dos recursos repassados pelo Município.



LEI Nº 1237/2005.

Art. 3º - Dos recursos recebidos do Município, o Conselho Comunitário de Segurança efetuará prestação de contas até o final do mês subsequente ao do recebimento, sob pena de suspensão do repasse financeiro, com cópia para a Câmara Municipal.

Art. 4º - Constatada qualquer irregularidade na aplicação dos recursos recebidos, a Secretaria Municipal de Administração informará ao Chefe do Poder Executivo, que determinará a suspensão imediata das transferências ao Conselho Comunitário de Segurança, além de outras cominações legais cabíveis

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 983/02.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

*Antonio da Cunha,
Presidente*

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ


AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 004/2008/Comissão de Orçamento e Finanças*
Sarandi, 04 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento e Finanças, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar Projeto de Lei N° 1688/2008, que tem como o **Chefe do Poder Executivo Municipal**, o qual Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1237/2005, e dá outras providências, resolve solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado correspondência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que informe qual o valor e o número de parcelas a serem repassados a entidade, para somente após emitir o devido Parecer.

Respeitosamente,


João de Lara Vieira,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

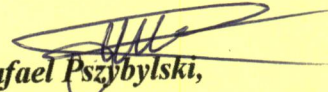
Of. 291/2008/DAB*

Sarandi, 05 de junho de 2008.

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação contida no Ofício nº 004/2008, da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, onde após analisar a Mensagem nº 043/2008, com respectivo Projeto de Lei, que tem como Signatário **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1237/2005, e dá outras providências, resolve solicitar a Vossa Excelência, que seja informado a esta edilidade, qual o valor e o número de parcelas a serem repassados por essa administração para a entidade, para fins de conhecimento dos membros da aludida Comissão.

Respeitosamente,


Rafael Pszybylski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM

Recebido
09/06/08
[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 009/2008/Comissão de Orçamento e Finanças*
Sarandi, 03 de julho de 2008.

Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento e Finanças, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei número 1688/2008, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1237/2005, e dá outras providências, aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, para juntamente com os Membros do Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi, convidando os mesmos, para uma Reunião com os Membros da Comissão, dia 07 de julho de 2008, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões deste Poder Legislativo.

Respeitosamente,


João de Lara Vieira,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br


Of. 344/2008/DAB*

Sarandi, 03 de julho de 2008.

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação das Comissões Legislação, Justiça e Redação Final e Orçamento e Finanças, e tendo em vista a apresentação do Projeto de Lei número 1688/2008, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1237/2005, e dá outras providências, por esta razão, vimos convidar Vossa Senhoria, juntamente com os Membros do Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi, para participar de uma Reunião Informal com os Membros das Comissões, a realizar-se no dia 07 de julho de 2008, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões deste Legislativo, para em conjunto analisarmos e sanarmos dúvidas quanto a matéria em questão, para a sua posterior deliberação em Plenário.

Respeitosamente,


Rafael Pszybyski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM

*Recebido
Ass. Com.
04/07/08*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1688/2008.
Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1688/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1237/2008, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2008.

Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:

Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1688/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1688/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1237/2008, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

